REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 114 §6º da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, e suas regulamentações constantes nos Decretos 1.455/2014, 1.696/2015, 2.002/2017 e 2.373/2019 e 3.290/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, do período correspondente a 19/09/2017 a 18/09/2022, à servidora **RITA DE CÁSSIA CARRIEL DA COSTA TIMÓTEO,** matrícula nº.069, cargo: auxiliar dos serviços diversos, integrante do Quadro de servidores/as efetivos/as da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PUBLICADO
Nº 1795 ano IX
Diário Oficial NA
Data: 03/04/2024

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2024.04.03 11:25:13 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
04/04/24 à 04/05/24

Ano: IX - N°1795

03 de Abril 2024, Quarta-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 1/2023, Objeto: Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN, por um período de 12 meses. Tendo como FORNECEDOR: **ANDRE MIRANDOLA LTDA, CNPJ sob nº 04.860.249/0001-28,** Vigência: 20/09/2023 à 19/09/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 28 de Março de 2024.

Nelson Custódio da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Welinton Bachega Brito
Secretário Municipal de Planejamento Administração

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Juliana Lopes
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Anderson Fernando Dan
Secretário Municipal de Serviços Públicos - Interino

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 1/2023, Objeto: Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN, por um período de 12 meses. Tendo como FORNECEDOR: **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA, CNPJ sob nº 00.992.206/0001-45,** Vigência: 20/09/2023 à 19/09/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 28 de Março de 2024.

Nelson Custódio da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Welinton Bachega Brito
Secretário Municipal de Planejamento Administração

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Juliana Lopes
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000 - SITE: www.pmna.ms.gov.br

---

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 1/2023, Objeto: Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN, por um período de 12 meses. Tendo como FORNECEDOR: **MEDIONERIA E S ARAUJO, CNPJ sob nº 29.034.194/0001-28,** Vigência: 20/09/2023 à 19/09/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 28 de Março de 2024.

Nelson Custódio da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Welinton Bachega Brito
Secretário Municipal de Planejamento Administração

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Juliana Lopes
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Anderson Fernando Dan
Secretário Municipal de Serviços Públicos - Interino

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 1/2023, Objeto: Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN, por um período de 12 meses. Tendo como FORNECEDOR: **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ sob nº 19.162.885/0001-53,** Vigência: 20/09/2023 à 19/09/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 28 de Março de 2024.

Nelson Custódio da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Welinton Bachega Brito
Secretário Municipal de Planejamento Administração

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Juliana Lopes
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Anderson Fernando Dan
Secretário Municipal de Serviços Públicos - Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 114 §6º da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, e suas regulamentações constantes nos Decretos 1.455/2014, 1.696/2015, 2.002/2017 e 2.373/2019 e 3.290/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, do período correspondente a 19/09/2017 a 18/09/2022, à servidora **RITA DE CÁSSIA CARRIEL DA COSTA TIMóTEO,** matrícula nº.069, cargo: auxiliar dos serviços diversos, integrante do Quadro de servidores/as efetivos/as da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2024.
- PSDB

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal